



## ***Rainforest Alliance Certified™***

### Relatório de Auditoria para Fazendas

#### *Resumo Público*

### ***Fazenda do Bugre - ECOFARMS***



**maflora - Instituto de Manejo e Certificação  
Florestal e Agrícola**

Estrada Chico Mendes, 185  
Piracicaba - SP - Brasil  
CEP 13.426-420

E-mail: [pca@imaflora.org](mailto:pca@imaflora.org)  
Telefone (19) 3429-0800

0

0

**Produto(s) da fazenda:** Pecuária

**Data do Resumo Público:** 06/06/2019

**Data do envio do relatório:** 15/05/2019

**Data do início da auditoria:** 11/04/2019

**Data do final da auditoria:** 12/04/2019

**Audidores(as):** Thiago Duarte Noronha  
Vinícius Gozzo de Figueiredo

(auditor líder)

**Revisor:** Tharic Galuchi

## 1. Resumo de auditoria

### 1.1. Resumo de resultados (público)

#### Fazenda

Resultados			
Resultado da Auditoria		Não Aplica	Certificação
Pontuação	Critérios Críticos	-	100,00%
	Nivel C	-	85,71%
	Nivel B	-	-
	Nivel A	-	-

### 1.2. Conclusão da equipe auditora (público)

A equipe de auditores conclui que a fazenda Fazenda do Bugre - ECOFARMS Cumple con los requerimientos de Año 0 - Nivel C com a versão vigente dos documentos normativos da Rede de Agricultura Sustentável. A decisão é de responsabilidade do Organismo de Certificação

## 2. Auditoria (público)

### 2.1. Documentos normativos utilizados

Esta auditoria foi conduzida com base nos seguintes documentos normativos da Rede de Agricultura Sustentável, aplicáveis conforme o escopo:

- X Regras de certificação, Julho 2017 (Versão 1.2)
- X Norma RAS para Agricultura Sustentável, Julho 2017 (Versão 1.2)
- X Lista RAS para Gestão de Agroquímicos, Julho 2017 (Versão 1.2)

## 2.2. Escopo (público)

Esta auditoria inclui a avaliação de desempenho social e ambiental da(s) fazenda(s) com respeito aos critérios aplicáveis dos documentos normativos da Rede de Agricultura Sustentável. As áreas e cultivos incluídos no escopo da certificação são indicados no seguinte quadro:

<b>Escopo da propriedade e uso da terra (ha)</b>	
<b>Ambiental</b>	
Áreas de Conservação (Reserval Legal)	395,87
Outras áreas de conservação	138,82
<b>sub total</b>	<b>534,69</b>
<b>Cultivos Certificados</b>	
Pecuária	628,21
<b>sub total</b>	<b>628,21</b>
<b>Outras Áreas</b>	
Eucalipto	14,58
Outro uso*	-
Outro uso*	-
Outro uso*	-
Infra estruturas	4,23
Outras estruturas*	-
<b>sub total</b>	<b>18,81</b>
<b>Total do Escopo</b>	<b>1.181,71</b>

(\*) altere o tipo de uso se necessário

### **2.3. Acordo de confidencialidade (público)**

A equipe auditora que elaborou este documento assume o compromisso de confidencialidade ante a fazenda auditada no manejo e uso da informação das propriedades, adquirida durante o transcurso da auditoria. O organismo de certificação contratado mantém cópias das declarações de confidencialidade assinadas pelos auditores e equipe.

### **2.4. Resumo público**

A descrição geral da propriedade, da auditoria (escopo e equipe auditora), assim como as não conformidades identificadas durante a presente auditoria estará disponível ao público no portal eletrônico do Organismo de Certificação contratado.

### 3. Descrição de não conformidades

#### 3.1. Fazenda

Critério	Auditoria Anterior	Auditoria Atual	Não Conformidade (público)
1.1		<b>CUMPRE</b>	É feita e documentada uma avaliação inicial da fazenda. Esta avaliação é revisada e atualizada pelo menos uma vez por ano. A avaliação inclui: um mapa da fazenda que indica a localização de cada parcela de produção; os caminhos, edifícios e outras infraestruturas; os ecossistemas naturais; e os usos das terras vizinhas, incluindo as áreas protegidas; uma delimitação da extensão geográfica do certificado; informação sobre cada parcela de produção, que inclua o tipo e a variedade dos cultivos e pastagens; densidade dos cultivos e do rebanho; idade ou etapa de renovação dos cultivos perenes e ciclo de rotação dos cultivos anuais; e nível de produção; uma classificação da área total da fazenda, área total de produção e área total de ecossistemas naturais.
1.2		<b>CUMPRE</b>	São mantidos registros e são descritos métodos de cálculo que demonstrem que o volume total do produto certificado vendido não excede o volume colhido na fazenda, ou recebido de outras fazendas certificadas. São mantidos registros que demonstrem que somente os produtos de fazendas certificadas são declarados como certificados.
1.3		<b>CUMPRE</b>	A produção manejada nas instalações da fazenda mantém sua integridade e rastreabilidade de acordo com a declaração e sem mistura.
1.5		<b>CUMPRE</b>	A administração da fazenda documenta e implementa mecanismos para a seleção, supervisão e gestão de prestadores de serviços, para assegurar que estes cumpram com os critérios críticos aplicáveis desta norma, para aqueles trabalhos executados dentro do escopo da certificação.
1.6		<b>CUMPRE</b>	A administração da fazenda demonstram compromisso com a legislação e com o cumprimento desta norma: a) São dedicados os recursos e é designado o pessoal responsável pelo desenvolvimento e implementação dos planos de gestão social e ambiental; b) São identificadas as leis aplicáveis dentro do escopo desta norma, são mantidos sistemas de cumprimento e são fornecidas confirmações escritas sobre este cumprimento; c) São realizadas avaliações regulares para medir o cumprimento com esta norma; d) De acordo com as avaliações, são ajustados os planos do sistema de gestão social e ambiental.
1.9		<b>NÃO CUMPRE</b>	A administração da fazenda não analisa pelo menos anualmente os registros de insumos e a produção da fazenda para avaliar os resultados do plano de manejo da fazenda e ajustar o plano para o ano seguinte.
2.1		<b>CUMPRE</b>	A fazenda não destruiu áreas de Alto Valor para a Conservação (AVC) desde 1º de novembro de 2005 em diante.
2.2		<b>CUMPRE</b>	A fazenda conserva todos os ecossistemas naturais e não destruiu florestas ou outros ecossistemas naturais após 1º de janeiro de 2014.
2.4		<b>CUMPRE</b>	Animais ameaçados ou que estão protegidos nunca são caçados ou mortos na fazenda.
3.2		<b>CUMPRE</b>	Esgoto não tratado não são descartados em ecossistemas aquáticos.
3.3		<b>CUMPRE</b>	A administração da fazenda desenvolve e implementa um plano de manejo integrado de pragas baseado na prevenção e monitoramento de pragas e visa evitar perdas economicamente significativas do cultivo, reduzindo os riscos dos pesticidas.
3.4		<b>CUMPRE</b>	O uso de substâncias incluídas na Lista Rainforest Alliance de Pesticidas Proibidos está proibido. Somente são utilizados os pesticidas que estão legalmente registrados no país de produção.
3.5		<b>CUMPRE</b>	
3.6		<b>CUMPRE</b>	Os cultivos contemplados no escopo do Certificado RA não são organismos geneticamente modificados (OGM).
3.7		<b>CUMPRE</b>	A Fazenda não utiliza esgoto humano na atividade de produção.

3.8		<b>NÃO CUMPRE</b>	A fazenda não reduz integralmente a erosão hídrica ou eólica através de práticas, tais como cobertura vegetal, palhada, revegetação de áreas íngremes, terraços, faixas de vegetação ou minimização do uso de herbicidas.
3.20		<b>NÃO CUMPRE</b>	As águas cinzentas são coletadas e manejadas por meio de um sistema de tratamento ou drenagem, e não são descarregadas em ecossistemas aquáticos.
3.33		<b>NÃO CUMPRE</b>	Os recipientes de pesticidas vazios e o equipamento de aplicação recebem a tríplice lavagem, e a água de enxágue é devolvida à mistura de aplicação para ser reaplicada. Os recipientes de pesticidas vazios são mantidos em uma área de armazenamento trancada, mas alguns não foram devolvidos de forma segura ao fornecedor e estão sendo reutilizados. Os recipientes podem ser reutilizados somente para o conteúdo original e somente se estiverem devidamente identificados.
4.1		<b>CUMPRE</b>	Todas as formas de trabalho forçado, obrigatório ou escravo são proibidas, incluindo o uso de mão-de-obra de tráfico de pessoas e em condições de servidão, trabalho de prisioneiros ou soldados, uso de extorsão, dívida, ameaças, multas ou sanções monetárias.
4.2		<b>CUMPRE</b>	Os trabalhadores são tratados com respeito, e em nenhuma circunstância são objeto de ameaças, assédio ou abuso sexual, nem maltrato verbal, físico ou psicológico.
4.3		<b>CUMPRE</b>	Todas as formas de discriminação no trabalho, na contratação, na capacitação, atribuição de tarefas, benefícios trabalhistas, políticas e procedimentos de promoção e outras oportunidades para melhores condições, pagamento ou superação são proibidas, incluindo qualquer distinção, exclusão ou preferência que invalide ou prejudique a igualdade de oportunidades ou de tratamento no emprego; de igual maneira, o pagamento diferenciado a homens e mulheres por uma tarefa de igual valor.
4.4		<b>CUMPRE</b>	Os trabalhadores têm o direito de estabelecer e participar de uma organização de trabalhadores de sua livre escolha, sem influência ou interferência da administração da fazenda, seus donos. Os trabalhadores têm o direito de negociar coletivamente suas condições de trabalho em um acordo de negociação coletiva. Os trabalhadores estão completamente protegidos contra todo ato de discriminação ou represálias por motivos de afiliação.
4.5		<b>CUMPRE</b>	Todos os trabalhadores recebem pelo menos um salário mínimo legal ou um salário negociado coletivamente, aquele que for maior. Para produção, cota/tarefa, a taxa de remuneração estabelecida permite aos trabalhadores ganhar pelo menos um salário mínimo, comparado com uma jornada de trabalho padrão. As capacitações requeridas pela administração são desenvolvidas durante o horário normal de trabalho e são compensadas totalmente. Os trabalhadores não são cobrados, nem são deduzidos de seus salários o custo dos equipamentos, ferramentas ou aparelhos de trabalho requeridos para o desempenho das tarefas dos trabalhadores.
4.6		<b>CUMPRE</b>	Piores formas de trabalho infantil estão proibidas
4.7		<b>CUMPRE</b>	Se forem contratados jovens trabalhadores, devem manter registros para cada um que inclua nome e sobrenome; prova confiável de sua data de nascimento; nome, sobrenome e domicílio ou lugar de contato do(s) pai(s) ou representante(s) legal(is); lugar de residência permanente do jovem trabalhador; matrícula e situação de frequência na escola; consentimento e autorização do(s) pai(s) ou representante(s) legal(is) para o tipo de trabalho ou tarefas designadas; e número de horas de trabalho diárias e semanais.
4.8		<b>CUMPRE</b>	A administração da fazenda não se envolvem em acordos ou práticas destinadas para eliminar ou reduzir a remuneração e os benefícios aos trabalhadores.
4.9		<b>CUMPRE</b>	A administração da fazenda implementa mecanismos de queixas ou reclamações para a proteção dos direitos dos trabalhadores. Os trabalhadores têm direito de obter o pagamento recebido e que suas objeções sejam revisadas e documentadas as decisões a respeito. Os trabalhadores não estão sujeitos à terminação de seu emprego, nem a represálias ou ameaças por ter utilizado os mecanismos de queixa ou reclamação. A administração da fazenda informa aos trabalhadores sobre seu direito a ter acesso a sistemas externos de queixa e reclamações, tais como as Entidades de Certificação Credenciados ou autoridades locais.
4.10		<b>CUMPRE</b>	O número de horas da jornada regular para todos os trabalhadores não excede 48 horas por semana, com pelo menos um dia completo de descanso para cada seis dias consecutivos de trabalho. Os trabalhadores têm pelo menos uma pausa para refeição para cada seis horas trabalhadas.

4.11		<b>CUMPRE</b>	Todas as horas extras são voluntárias e são pagas à taxa exigida pela legislação aplicável, ou como negociada coletivamente, o que for maior.
4.12		<b>CUMPRE</b>	Produtores, trabalhadores e suas famílias têm acesso à água potável.
4.13		<b>CUMPRE</b>	Quando a administração da fazenda fornece as moradias aos trabalhadores e suas famílias, são mantidas: a) ausência de ratos, camundongos, insetos e parasitas, ou condições que favoreçam suas populações e que possam causar doenças ou carregar parasitas transmissores de doenças; b) pisos secos; c) proteção contra chuva, vento, ou condições de clima frio; d) ausência de condições que representem ameaças iminentes para a saúde ou segurança dos ocupantes; e) um registro dos trabalhadores e membros de suas famílias que vivem em moradias oferecidas pela administração; f) cama separada para cada trabalhador; g) portas com mecanismos para fechar.
4.14		<b>CUMPRE</b>	A administração da fazenda e o administrador de grupo desenvolvem e implementam um plano de Saúde e Segurança Ocupacional (SSO). O plano de SSO está baseado em uma análise de risco desenvolvido por um profissional ou organização competente e identifica e caracteriza os riscos biológicos, físicos e químicos para cada tipo de trabalho e para as tarefas fisicamente exigentes. O plano de SSO descreve e classifica os riscos em termos da frequência de ocorrência potencial e do potencial perigo ou impacto e indica a comunicação, capacitação, equipamento e procedimentos, incluindo exames médicos e primeiros socorros, necessários para a prevenção ou redução dos riscos classificados como altos para a saúde do trabalhador ou das outras pessoas nas instalações da fazenda ou do administrador de grupo. A administração da fazenda e o administrador de grupo nomeiam um funcionário de SSO que vai ser responsável por assegurar a implementação do plano de SSO.
4.15		<b>CUMPRE</b>	O Equipamento de Proteção Individual (EPI), que esteja de acordo com a Ficha de Dados de Segurança (MSDS – Material Safety Data Sheets), o rótulo de segurança ou outras instruções do produto, o que for mais rigoroso, é fornecido gratuitamente aos trabalhadores. Todas as pessoas que misturam ou manipulam pesticidas, fertilizantes, substâncias perigosas, ou outras substâncias químicas ou substâncias naturais para controle de pragas com possível risco dermatológico ou microbiológico, utilizam EPI. As substâncias classificadas na Lista RA de Pesticidas para Uso com Mitigação de Risco com risco de inalação podem ser utilizadas somente se são aplicados períodos de reentrada e utilizados respiradores com cartuchos para vapores orgânicos, ou um pré-filtro de qualquer uma das séries N, R, P ou 100; e somente se nos lugares de aplicação houver sinalização aos transeuntes sobre o risco de inalação.
4.16		<b>CUMPRE</b>	A administração da fazenda capacita todos os trabalhadores que manipulam ou entram em contato com pesticidas, ou outras substâncias com risco potencial a saúde. Esta capacitação é realizada por um profissional competente no manejo seguro destas substâncias.
4.17		<b>CUMPRE</b>	Deve haver estruturas para tomar banho para todos os que manipulam de pesticidas ou outras substâncias que representem riscos potenciais à saúde. Estes trabalhadores tomam banho e trocam de roupa depois de finalizado o horário diário de aplicação e antes de deixar o local de trabalho ao final da jornada de trabalho. Todos os EPIs para os trabalhadores são lavados e armazenados nas instalações da fazenda ou do administrador de grupo, e não entram nas moradias dos trabalhadores.
4.19		<b>CUMPRE</b>	Demonstra-se o direito legítimo ao uso da terra mediante escritura de propriedade, de arrendamento, ou outros documentos oficiais, ou mediante documentação sobre direitos de usos tradicionais ou da comunidade. O direito ao uso da terra não está sob disputa legal por residentes ou comunidades locais atuais ou passadas, incluídas disputas em relação a desapropriações passadas ou abandono forçado. Em caso de conflito de terras, o direito legítimo pode ser demonstrado se um processo de resolução de conflitos tiver sido implementado, documentado e aceito pelas partes afetadas.
4.21		<b>NÃO CUMPRE</b>	Os procedimentos da administração da fazenda não garantem o pagamento integral dos salários e direitos devidos de todos os trabalhadores, e, incluindo, o pagamento de horas extras. Os pagamentos são feitos na data, local e com a frequência especificada nos acordos negociados de forma coletiva ou nos contratos de trabalho.
4.22		<b>NÃO CUMPRE</b>	A administração da fazenda informa parcialmente a todos os trabalhadores com oferta de emprego, em seu idioma nativo, sobre todas as condições do trabalho, políticas trabalhistas, procedimentos, regras e condições, conforme o estabelecido no Acordo Coletivo de Negociação (quando implementado), ou como consta no contrato de trabalho proposto pelo empregador.

5.1		<b>CUMPRE</b>	A administração da fazenda implementa um mecanismo para confirmar que os animais vendidos como certificado foram nascidos e criados por toda sua vida em fazendas certificadas RA, ou passaram pelo menos seis meses em fazendas certificadas, e passaram o restante de sua vida em fazendas que: a) não usam trabalhos forçados. b) não tiveram disputas legais sobre o direito de uso da terra das comunidades. c) não destruíram florestas, áreas protegidas ou outros ecossistemas naturais terrestres depois de 1° de janeiro de 2014.
5.2		<b>CUMPRE</b>	A administração da fazenda possui um sistema de registro e identificação individual para o gado, aonde cada animal recebe um código único desde seu nascimento ou compra, até a venda ou morte. Os registros são mantidos por pelo menos um ano após a venda ou morte do animal.
5.3		<b>CUMPRE</b>	A presença de animais transgênicos ou animais clonados é proibida.
5.4		<b>CUMPRE</b>	É proibido o maltrato ou abuso do gado e dos animais de trabalho.
5.5		<b>CUMPRE</b>	O gado não é alimentado com excrementos humanos ou animais, produtos ou subprodutos de origem animal, ou alimento que contenha estas substâncias.
5.6		<b>CUMPRE</b>	É proibida a administração das seguintes substâncias químicas ao gado: a) substâncias organocloradas; b) substâncias anabólicas para promover o aumento da massa muscular; c) hormônios para estimular maior produção; d) antibióticos não terapêuticos; e) Clenbuterol, Dietilestilbestrol (DES), Dimetridazol, Glicopéptidos, Ipronidazol; f) Cloranfenicol, Fluoroquinolones, Furazolidona; g) Diclofenaco e Acefloraco.

### Detalhes do empreendimento

Nome Legal	Fazenda do Bugre		
Nome do grupo	ECOFARMS		
Cidade	Prata	Estado	Minas Gerais
País	Brasil		
Endereço da auditoria	Fazenda do Bugre - Prata/MG		
Pessoa de contato	Bruno Xavier Ferreira		
Nome do representante legal	Bruno Junqueira de Andrade		
Cargo	Diretor	Telefone	(17)9 9707-7476